



DESPACHO DECISÓRIO Nº 3598/2022/ME

Processo nº 04947.002737/2017-94

Considerando o Despacho SPU-RS-NUDEP (evento SEI nº9875902), e os argumentos apresentados no Despacho SPU-DEGAT-NUGEP (evento SEI nº0351201), sobre a necessidade de revisão do PGI de Arroio do Sal com base nas normas instituídas no [Manual do Projeto Orla](#), publicado em abril de 2022, e com especial atenção a composição dos documentos que constituem o "Dossiê" do PGI, APROVO a solicitação de prazo para a revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI de Arroio do Sal, prorrogando por mais 08 meses, a partir da formalização do presente documento, a obrigatoriedade de cumprimento do item V - c da Cláusula Terceira do Termo de Adesão de Praias de Arroio do Sal, formalizado em em 07 de novembro de 2017 (evento SEI nº 3195249).

Documento assinado eletronicamente

FABIANA RODOPOULOS

Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 26/12/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30533298** e o código CRC **1B77D444**.